Bonificação para Clientes Livelo em Transferência de Pontos Livelo para Smiles

- 1. Campanha válida para clientes Livelo cadastrados no programa Smiles ("Participantes").
- 2. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.1. Clicar em: https://www.smiles.com.br/bancos-livelo-ate-90-21-02, entre às 10h00min do dia 21/02/2022 até às 23h59 do dia 22/02/2022, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha.
 - 2.2. Realizar transferências de, no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo para a conta Smiles do Participante entre às 10h00min do dia 21/02/2022 até às 23h59 do dia 22/02/2022, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
- 3. Caso o Participante não clique no link definido no item 2.1 e realize o cadastro na Campanha, não estará participando desta Campanha.
- 4. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelo, Central de Atendimento Livelo ou aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo). Consulte a Central de Atendimento Livelo ou seu Banco para mais informações.
- 5. Será concedida bonificação de:
 - a. 50% (cinquenta por cento) para Participantes que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o Programa Smiles no âmbito da presente Campanha, creditados em até 24h (vinte e quatro horas) após a conclusão da transferência dos Pontos Livelo; e
 - b. 90% (noventa por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Livelo <u>OU</u> do Clube Smiles e/ou categoria Diamante e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**, creditados em até 24h (vinte e quatro horas) após a conclusão da transferência dos Pontos Livelo;
- 6. O prazo para crédito total da pontuação bônus indicado nos itens "a" e "b" do item 5 acima, passará a ser até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha caso: 6.1. O Participante tenha assinado o Clube Livelo durante o período da Campanha;
 - on the particular terms assumed to class the particular terms as a second of the particular terms as a
 - 6.2. O Participante não esteja com a sua assinatura do Clube Livelo e/ou do Clube Smiles com as recorrências em dia;
 - 6.3. Tenha inconsistências das informações do cadastro do Participante na Livelo ou na Smiles; ou
 - 6.4. A transferência for realizada via canais dos Bancos.
- 7. Para Participantes que possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Conta Família (limite considerando a soma das bonificações por CPF vinculado à Conta Família). Verifique o regulamento da Smiles para mais informações sobre restrições relacionadas à Conta Família da Smiles.
 - Ex. Participante 1 possui conta família com os Participantes 2 e 3. O Participante 1 transferiu, durante o período da Campanha, 100.000 (cem mil) Pontos. O Participante 2 transferiu, durante o período da Campanha, 150.000 (cento e cinquenta mil) Pontos. O Participante 3 transferiu, durante o período da Campanha, 200.000 (duzentos mil) Pontos. A conta família terá creditado 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Pontos transferidos e 300.000 (trezentos mil) Pontos bonificados.
- 8. Para Participantes que não possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Participante.
- A Livelo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Smiles e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Smiles, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Smiles.

- 10. Caso o Participante transfira mais de 300.000 (trezentos mil) Pontos Livelo para o Programa **Smiles**, o bônus descrito no item 5 será creditado até os limites definidos nos itens 7 e 8, acima.
- 11. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **Smiles**, excluídos os demais programas parceiros.
- 12. Os Pontos Livelo transferidos nesta Campanha terão validade conforme a categoria do Participante na Smiles (Smiles, Prata, Ouro ou Diamante), de acordo com o regulamento do Programa Smiles, e os bonificados, conforme os itens "a" e "b" do item 5, terão validade de 12 (doze) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta Smiles do Participante, ou seja, 24h (vinte e quatro horas) após a conclusão da transferência ou nos casos de exceção, indicados no item 6 do presente regulamento, 10 (dez) dias úteis após o término do período de vigência da campanha.
- 13. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
- 14. A Livelo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelo como no Programa **Smiles**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
- 15. Em caso de cancelamento da solicitação de transferência de Pontos para o Programa Smiles, não haverá o crédito da bonificação. Caso a bonificação tenha sido disponibilizada antes do pedido de cancelamento da transferência de Pontos, a Smiles reserva-se no direito de efetuar o estorno da bonificação.
- 16. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo, incluindo a cumulatividade das Milha Bônus entre os perfis de clientes.
- 17. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações dos itens 7 e 8.
- 18. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O Acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Smiles ativa e conta Livelo ativa.
- 19. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Livelo e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelo pelo período de 90 (noventa) dias contados da data do cancelamento.
- 20. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.
- 21. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em https://www.livelo.com.br/fale-conosco ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
- 22. A Livelo reserva-se no direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio
- 23. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.